



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo

LEI Nº 556, DE 22 DE MARÇO DE 1973.

(Autoriza abertura de um crédito Suplementar de Cr\$-185.000,00 - Cento e oitenta e cinco mil cruzeiros).

Joaquim Severino Martins, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº10/73, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:


Artigo 1º- Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um Crédito de Cr\$-185.000,00 - Cento e oitenta e cinco mil cruzeiros - Suplementar às seguintes dotações:

900- Serviços Estradas de Rodagem Municipal /
920- Despesas Capital- Investimentos
922-4130-42- Equipamentos e Instalações.....Cr\$-180.000,00
.....
1300- Merenda Escolar
1310- Desps. Correios-Desps. Custeio
1312-3120-61- Material de Consumo
02- Gêneros Alimentícios etc.....Cr\$- 5.000,00
TOTAL Cr\$- 185.000,00

Artigo 2º- São indicados através de Decreto Executivo os recursos necessários à vigência desta Lei.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
em 22 de março de 1973.


JOAQUIM SEVERINO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio nº5
e publicada nesta Prefeitura em
22 de março de 1973.


MARIA LIGIA SCACHETTI